



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 039, de 07 de maio de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 58.426,85, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 58.426,85 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), acrescido dos rendimentos**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0602 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2101 – Manutenção Próteses Dentárias – LRPD

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (897)

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (898)

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor originário de superavit do exercício anterior, vinculado ao recurso 4111 - CEO LRPD, no montante de R\$ 48.426,85 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) e Auxílios e Convênios no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 039/2021.

Santa Clara do Sul, 07 de maio de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a recente aprovação do Plano de Aplicação de recursos efetivada pelo Conselho Municipal da Saúde, temos disponíveis os recursos vinculados da conta 4111 – CEO LRPD, originários de programa estadual para saúde bucal, cujos valores poderão ser utilizados na confecção de próteses dentárias e aquisição de materiais pertinentes. Este serviço já é oferecido pelo sistema de saúde público municipal, contudo, agora terá mais uma fonte de recursos disponíveis para tal.

Cabe salientar que a maior parte destes recursos são oriundos de superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 48.426,85, e o restante está sendo creditado na conta específica do Município, de aproximadamente R\$ 1.000,00 mensais.

No aguardo da votação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Ver^a. **HELENA LÚCIA HERRMANN,**
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL - RS.